

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

Rua Ermelino Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI MUNICIPAL N.º 105/97

DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

---

*Abre Crédito adicional Especial no Valor de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), e dá Outras Providências.*

**Sandi Calistro de Sousa**, Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 40 e 41 inciso II e Artigo 167 inciso III da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA DESPESA, para novo Programa, Projeto atividade e Elemento Despesa para Transmissão de Energia Elétrica da Rodovia RO-1, para a Cidade Rio Crespo, no valor de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e Criar a Categoria Econômica 1721.01.05 - Imposto Territorial Rural na previsão da Receita.

**ARTIGO 2º** - As despesa do Artigo anterior correrá por conta da Função 09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS, Programa 51- ENERGIA ELÉTRICA, sub-programa - 267- TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Projeto Atividade 1028 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO LINHÃO, Categoria Econômica 4110.00- Obras e Instalações.

**ARTIGO 3º** - Os recursos acima citados ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e serão Remanejadas do Próprio Orçamento Corrente conforme relacionados a seguir:

ANULA: .....

02 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) .....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

Rua Ermelino Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### 0201.03.07.020 2.003 - Supervisão e Coordenação Superior

31.11.02 - Diárias 3.000,00

31.20.00 - Material de Consumo 4.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente 2.000,00

### 0201.03.07.023 2.005 - Divulgação Atos do Poder Executivo

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos 2.000,00

### 0201.03.08.032 2.004 - Auditoria e Controle Interno

31.11.02 - Diárias 1.000,00

31.20.00 - Material de Consumo 2.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

## 03 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO R\$17.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

### 0301.03.07.021 2.006 - Administração Geral

31.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores 2.000,00

### 0301.03.07.021 1.003 - Aquisição de Veículos p/ Administração

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente 9.000,00

### 0301.03.07.021 1.005 - Aquisição de Imóveis

42.10.00 - Aquisição de Imóveis 6.000,00

## 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

### 0401.03.09.043 2.011 - Administração Geral de Planej. e Fazenda

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente 3.000,00

## 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

### 0501.03.07.021 2.012 - Man. Ativ. Sec. de Agricultura

31.11.02 - Diárias 2.000,00

31.20.00 - Material de Consumo 2.000,00

31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 1.000,00

### 0501.04.14.078 1.006 - Aquisição de Máquina e Equip. Agrícolas

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente 6.000,00

### 0501.04.18.110 2.014 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

Rua Ermelino Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| 31.20.00 - Material de Consumo        | 3.000,00 |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos | 6.000,00 |

08 - SECRET. MUN. OBRAS E TRANSPORTES R\$17.000,00 (Dezesseete Mil Reais)

0801.03.07.021. 2.024 - Manutenção Ativ. Sec. Obras e Transportes  
31.11.02 - Diárias 2.000,00

0801.03.07.025. 1.021 - Construção Necrotério no Município  
41.10.00 - Obras e Instalações 4.000,00

0801.10.60.327 2.028 Man. e Conserv. Iluminação Pública  
31.20.00 - Material de Consumo 2.000,00  
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

0801.10.60.327 1.019 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública  
41.10.00 - Obras e Instalações 2.000,00

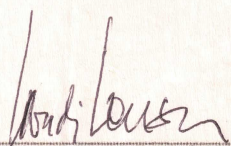
0801.16.91.575. 1.017 - Pavimentação de Ruas e Av. Urbanas  
41.10.00 - Obras e Instalações 6.000,00

### SUPLEMENTA:

0801.09.51.267 1.028 - Transmissão de Energia Elétrica do Linhão  
41.10.00 - Obras e Instalações 77.000,00

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 31 dias do mês de Janeiro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandi Calistro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

Rua Ermelino Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

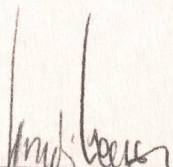
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO

Continuação...

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento da gratificação de Natal para o pessoal contratado no regime desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 02 de Janeiro de 1.997 seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito 30 de Janeiro de 1.997.

  
Sândi Calicore de Souza  
PREF. MUNICIPAL